



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 22/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE CAETANOS.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela a Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.ºs 159-357, Pituvaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no D.O.E. de 27/02/2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAETANOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.418.717/0001-98, com sede na Rua da Conquista, S/N, Centro, CEP.: 45.265-000, Caetanos, Bahia, neste ato representado por seu prefeito, **PAULO ALVES DOS REIS**, inscrito no CPF n.º 000.103.395-66 e portador do RG. n.º 08.289.140-01, residente e domiciliado à Rua Laudemiro Carlos, n.º 282, Centro, Caetanos, Bahia, CEP 45.265-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1480.2021.0000149-35**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Convênio n.º 22/2019**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o período de execução do “**CIRCUITO CAETANENSE DE FUTSAL 2020**”, objeto do **Termo de Convênio n.º 22/2019**, que passará de 05 de setembro de 2020 à 13 de dezembro de 2020, para o período de **05 de março de 2021 à 13 de junho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Convênio n.º 22/2019**, por mais **180 (cento e oitenta)** dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, e do termo aditivo anterior, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba., de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

PAULO ALVES DOS REIS

Prefeito do Município DE CAETANOS

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 11/02/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 12/02/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves dos Reis, Prefeito**, em 12/02/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027153372** e o código CRC **A97D1143**.